**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2025**

O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio, nº 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RONIVAN FONTOURA BRAGA**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1.058.890.706 e inscrito no CPF sob nº 620.577.900-53, residente e domiciliado neste Município, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna público** que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM 21 (VINTE E UM) LUGARES, SEM MOTORISTA, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA,** durante o exercício de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Os interessados poderão apresentar **propostas de orçamento**, devidamente **assinadas eletronicamente**, acompanhadas da respectiva **documentação de habilitação válida**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, exclusivamente pelo e-mail: **licitacon.amaralferrador@gmail.com**.

* **Início do recebimento das propostas:** *04/09/*2025 às 09h00
* **Encerramento do recebimento das propostas:** *08/09/*2025 às 09h00

Os proponentes deverão encaminhar, obrigatoriamente junto à proposta, os seguintes documentos de habilitação:

a) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
c) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao FGTS;
d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
f) Prova de regularidade relativa a débitos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

⚠️ **A ausência de qualquer documento de habilitação ou sua apresentação em desconformidade, poderá acarretará a imediata desclassificação da proposta.**

Este aviso tem por finalidade assegurar a **transparência do processo** e oportunizar a participação de fornecedores, cujas cotações subsidiarão a Administração Municipal na avaliação e formalização da contratação.

Amaral Ferrador/RS, 09 de setembro de 2025.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**
Prefeito Municipal